



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.980

De 6 de março de 2025

PROJETO DE LEI Nº 17/2025 - L,
De 28 de janeiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6024/2025, de 11/2/2025
(De autoria do Vereador Mateus Taraboreli Foina – PSB)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a atividade delegada no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a atividade delegada no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Roque, consistente no desempenho de atribuições extraordinárias de interesse público, realizadas exclusivamente fora do horário de serviço regular dos integrantes da corporação.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se atividade delegada aquelas ações ou serviços específicos de interesse do Município, estabelecidos pelo Poder Executivo, cuja execução será objeto de compensação financeira com natureza indenizatória, vedada sua incorporação aos vencimentos ou o cômputo para fins de vantagens funcionais.

Art. 2º A regulamentação das disposições previstas nesta Lei, incluindo os critérios, condições e valores da compensação financeira relativa às atividades delegadas, será realizada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/3/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 6 de março de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/02/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DB8-4A7D-DDAD-0F18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/03/2025 13:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4DB8-4A7D-DDAD-0F18>